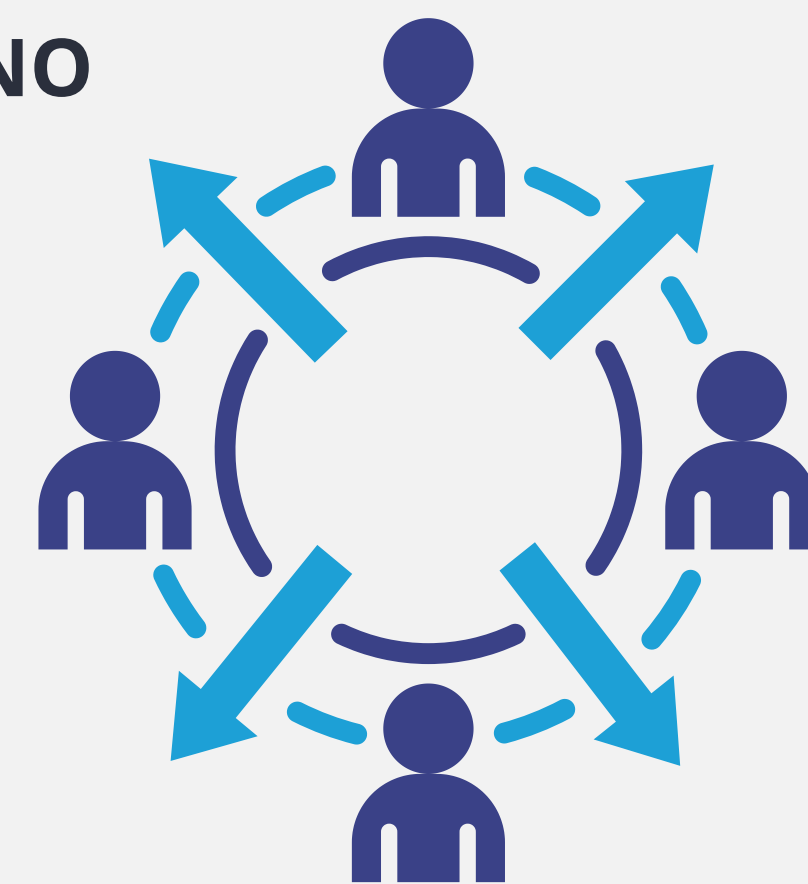




TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE SERGIPE

MATERIAL PARA O PÚBLICO EXTERNO



PRIORIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEFAZ NAS PERÍCIAS

AMPLIAÇÃO DO CONVÊNIO 22/2022



O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O PAGAMENTO DAS PERÍCIAS?

- A partir de 04 de junho de 2025, perícias externas **de qualquer especialidade**, solicitadas por partes beneficiárias da justiça gratuita serão **prioritariamente pagas com o orçamento da SEFAZ/SE**.

Como era antes?

- Anteriormente, apenas as perícias de Psicologia e de Serviço Social — nas modalidades Psicologia Especialidades, Depoimento Especial, Cautelar e Serviço Social Especialidades — realizadas em comarcas específicas, tinham prioridade no orçamento da SEFAZ/SE.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O PAGAMENTO DAS PERÍCIAS?



CONVÊNIO 22/2022

- Firmado entre o TJSE e a Secretaria da Fazenda de Sergipe

OBJETIVO:

- Ampliar o orçamento disponível para perícias externas;
- Agilizar a produção de prova técnica;
- Ampliar o orçamento disponível para perícias externas;



O QUE MUDA PARA O PERITO?

- Agora existem **dois fluxos de pagamento**, de acordo com a origem do recurso;

➤ Se for com recurso da SEFAZ/SE - Convênio 22/2022:

1. Após entregar o laudo solicite à Vara a **certidão de honorários periciais**;
2. Essa certidão será **usada junto a SEFAZ/SE** para receber o pagamento.

➤ Se for com recurso do TJSE:

1. Após entregar o laudo, envie **o recibo diretamente à COPEJUD**, conforme fluxo atual

IMPORTANTE

- Verifique, ao aceitar a nomeação, **qual a origem do custeio** (essa informação estará no sistema no momento do aceite);
- O valor da perícia respeitará os limites da Resolução TJSE nº 35/2006, independente da fonte de custeio (Convênio 22/2022 ou TJSE)

DÚVIDAS

Fale com a COPEJUD através de e-mail.

 3226-3560

 copejud@tjse.jus.br



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE SERGIPE**



**DIRETORIA
INOVAÇÃO
MODERNIZAÇÃO
JUDICIÁRIA**